COMUNICADO DE GREVE

DNE: 060/2015

Thiago Lopes de Souza
TRANSPETRO/MAN/DESERV
Mat.: 00399 - Chave TTMU

Ilustríssimos Senhores Presidentes das estatais
Presidente da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Petrobrás Transportes S/A. - Transpetro

PETROBRAS TRANSPETRO S/A
TRANSPETRO
02 SET 2015
RECEBIDO
EM MÃOS

Senhor Presidente,

A **FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - FUP**, vem a V.Sª, EM NOME DE SEUS SINDICATOS FILIADOS, ABAIXO INDICADOS, em cumprimento às deliberações das assembleias de trabalhadores, realizadas conforme previsto em lei, as quais aprovaram "Estado de Assembleia Permanente" e "Estado de Greve", e serão realizadas novas assembleias, nos Sindicatos que não aprovaram os indicativos e, para ratificar os demais indicativos desta Federação, informar a realização de

GREVE POR PRAZO INDETERMINADO:

em face do impasse verificado na negociação coletiva de trabalho que se seguiu à entrega da Pauta Política, apresentada às empresas em 7 de julho de 2015, e que, até o momento, não as logrou sensibilizar em relação aos anseios da categoria.

Não obstante a convocação, pela empresa, para reunião no dia 03/09/2015, no intuito de discutir a pauta apresentada, a Federação e seus sindicatos darão prosseguimento aos movimentos grevistas.

Impasse negocial que se agravou com diversas provocações por parte das empresas, que responderam com punições disciplinares ao exercício do Direito Humano Fundamental de negociar coletivamente condições de trabalho.

Desta forma, a categoria deliberou:

a) Deflagração de greve por temo indeterminado, a partir de 00:01h de 5 de setembro de 2015;

b) Apresentação à empresa da disposição para manutenção das negociações, a fim de que seja possibilitada a construção de proposta a ser submetida às categorias profissionais.

Assim, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, nos colocamos à disposição de V.Sª., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Estão representados no presente documento os seguintes Sindicatos:

- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE (SINDIPETRO/NF);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE DUQUE DE CAXIAS (SINDIPETRO/DC);
- SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DE SÃO PAULO (SINDIPETRO/SP);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE MINAS GERAIS (SINDIPETRO/MG);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DA BAHIA (SINDIPETRO/BA);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO PARANÁ E SANTA CATARINA (SINDIPETRO PR/SC);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL (SINDIPETRO/RS);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDIPETRO/RN);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO (SINDIPETRO/ES);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO AMAZONAS (SINDIPETRO/AM);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE PERNAMBUCO E PARAÍBA (SINDIPETRO PE/PB);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO CEARÁ E PIAUÍ (SINDIPETRO CE/PI);
- SINDICATO DOS QUÍMICOS DO PARANÁ (SINDIQUÍMICA/PR).

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2015.

Cordialmente,

Jose Maria Rangel – Coordenador Geral

FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS

Av. Rio Branco, 133 – 21º andar – Centro
CEP 20040-006 – RJ – Rio de Janeiro
Tel/Fax (021) 3852-5002 e-mail: fup@uol.com.br – fup@fup.org.br